GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento. NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5° da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
DIÁRIAS - DESPESAS MIUDA	DIVERSOS	R\$ 3.619,24	12/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
POPCORN COMUNICACAO LTDA	2016/176	R\$ 5.162,17	12/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
ATCMC-ASS EMPRESAS DE TRANSP COLETIVO	171505	R\$ 3.320,00	12/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
ATCMC-ASS EMPRESAS DE TRANSP COLETIVO	174116	R\$ 3.025,00		Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
FRANCISCO DOS REIS ALVES - ME	45	R\$ 6.370,00	12/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
CEMIG DISTRIBUICAO S.A	376253	R\$ 13.676,68	12/04/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
TOTAL R\$ 35.173,09		R\$ 35.173,09		

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.

A Fundação Hemominas processa seus pagamentos por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAF/MG, cujo prazo de compensação bancária é de um (01) dia útil.